



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 499/2014,

de 26 de novembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ENSINO BÁSICO RECURSO PRÓPRIO/CONVÊNIO – INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.365.0004.1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA

(621) 4.4.90.52.00-05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 19.500,00

(622) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.500,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

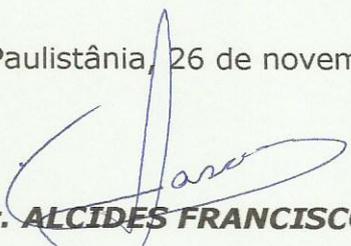
CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito contarão com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais) e saldo financeiro do exercício de 2013 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 26 de novembro de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 499/2014, em fls. 19, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de novembro de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo